

**MANUAL DO CANDIDATO –
PROCESSO SELETIVO PARA 1º SEMESTRE 2022**

**FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS – FPMG
FACULDADE PROMOVE DE BELO HORIZONTE – FPBH
FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA – FPTec
FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE – FKBH
FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG**

O presente EDITAL retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar nas IES **FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS – FPMG, FACULDADE PROMOVE DE BELO HORIZONTE – FPBH, da FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA – FPTec, da FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE – FKBH e da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG.** Nele constam todas as orientações que você necessitará para concretizar o seu sonho de cursar o Ensino Superior que lhe abrirá portas e oportunidades de realização profissional.

Diante do contexto atual, com a instalação da pandemia COVID – 19, em todos os países, mudanças significativas nas relações sociais, exigem de nós encontrarmos soluções tecnológicas que viabilizem a realização dos nossos compromissos para com a sociedade. Assim, algumas mudanças ocorreram no Processo Seletivo para ingresso nas Instituições de Ensino - IES.

Nesse sentido, se faz necessária a leitura atenta das instruções que seguem para a realização do **PROCESSO SELETIVO ON-LINE** da Instituição.



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice-Diretor Geral Faculdades Kennedy

APRESENTAÇÃO

Este MANUAL é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do Processo Seletivo on-line, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2022.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o 1º semestre de 2022 serão realizados tantos Processos Seletivos Agendados quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

1. INSCRIÇÕES

- a. As inscrições estarão abertas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, a partir do dia **01 de outubro de 2021**;
- b. As inscrições serão feitas pelo site www.vestibular.faculdadepromove.br e www.vestibular.kennedy.br ou pelo telefone 0800 031 2103;
- c. A inscrição para o **PROCESSO SELETIVO ON-LINE** implica na aceitação das condições estabelecidas no EDITAL 1º/2022;
- d. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida; e. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*;
- e. Os candidatos não podem fazer alterações na inscrição depois da conclusão. Caso precisem alterar alguma informação é necessário entrar em contato pelo email: matricula@somospromove.com.br, matricula@somskennedy.com.br ou telefone 0800 031 2103;
- f. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2. PROCESSO SELETIVO ON-LINE - AGENDADO

- a. A prova será aplicada através do link recebido no e-mail de confirmação de inscrição para o Vestibular *on-line*, no e-mail informado pelo candidato, no ato da inscrição;
- b. A prova será composta por 10 questões objetivas e terá duração de uma hora;
- c. Cada candidato poderá fazer uma única inscrição para o vestibular, se aprovado, estará cadastrado em nossos registros, se reprovar, terá mais 01 (uma) chance de refazer a prova;
- d. A inscrição para o Vestibular Digital *on-line*, será realizada através dos link: <https://promove.virtualclass.com.br/Link.jsp?p=9251010f75ad8370572a952448812fd48ca14b86>
- e. **PROVAS: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais* e Português.** (*Conhecimentos Gerais englobam saberes das áreas de Geografia, História, Física, Matemática e Química);

3. MATRÍCULA

- a. As matrículas serão feitas após a divulgação do resultado e o envio dos documentos através do link:
<https://promove.virtualclass.com.br/Link.jsp?p=9251010f75ad8370572a952448812fd48ca14b86>
- b. A **1ª chamada** será por ordem crescente de classificação de acordo com **a pontuação na disciplina de Língua Portuguesa**;
- c. Será **reprovado** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.
- d. O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo, com ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2022**, e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pelas IES, bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- e. Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza;
- f. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral das Instituições de Ensino.

4. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- b. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- c. O candidato só poderá inscrever-se uma vez;
- d. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5. APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

- a. O candidato que tiver obtido média igual ou superior a 450 pontos no ENEM, sem ter zerado a redação, poderá solicitar a isenção da prestação da prova de Vestibular; Resultados do ENEM dos 02 (dois) anos anteriores também serão válidos;
- b. Os candidatos que solicitarem a isenção terão as notas obtidas no ENEM transformadas em notas padronizadas para efeito de participação na classificação geral, concorrendo com os candidatos que prestarão provas;
- c. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição preenchendo o campo ENEM no formulário de inscrição e anexando cópia do resultado do ENEM;
- d. Os candidatos que desejarem utilizar a nota do ENEM terão garantido o direito às bolsas de estudo, de acordo com a tabela de valores para 1º / 2022, anexa deste edital.

6. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS E TURNO

<u>IES</u>	<u>Curso</u>	<u>Nº de Períodos</u>	<u>Ato Autorizativo do Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Total Vagas</u>
FPBH	Direito**	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino Noturno	240
	Administração*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 333 de 05/05/2015.	Noturno	100
	CST em Gastronomia***	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino Vespertino Noturno	200
	CST em Gestão Desportiva e de Lazer**	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 19/04/2012.	Noturno	200
	CST Eventos**	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 34 de 27/11/2015.	Noturno	160
	CST Gestão de Recursos Humanos*	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 12 de 27/01/2016.	Noturno	100
	Ciências Contábeis**	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 17/08/2015.	Noturno	100
	CST em Estética e Cosmética***	06	Autorizado pela Portaria MEC nº 770 de 01/02/2016.	Noturno	160
	Psicologia***	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 676 de 04/07/2017.	Matutino Noturno	160
	Odontologia***	10	Autorizado pela Portaria MEC/SERES nº 186 de 17/03/2018.	Matutino Noturno	200

<u>IES</u>	<u>Curso</u>	<u>Nº de Períodos</u>	<u>Ato Autorizativo do Curso</u>	<u>Turno</u>	<u>Total Vagas</u>
FKMG	Direito*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino Noturno	240
	Engenharia Elétrica*	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 334 de 05/05/2015.	Noturno	100
	CST em Sistemas Elétricos*	06	Autorizado pela Portaria MEC nº 333 de 05/05/2015.	Noturno	100
	Pedagogia*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 842 de 16/09/2016.	Matutino Noturno	200
	Educação Física*	08	Autorizado pela Portaria MEC/SERES Nº 483, de 31/06/2017.	Matutino Noturno	200
	Medicina Veterinária ***	10	Autorizado pela Portaria MEC/SERES Nº 116, de 20/02/2018.	Matutino Noturno	150

<u>IES</u>	<u>CURSO</u>	<u>Nº de Períodos</u>	<u>ATO AUTORIZATIVO DO CURSO</u>	<u>TURNO</u>	<u>Total Vagas</u>
------------	--------------	-----------------------	----------------------------------	--------------	--------------------

EEK	Engenharia Civil*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1092 de 24/12/2015	Matutino Noturno	375
-----	-------------------	----	---	---------------------	-----

IES	CURSO	Nº de Períodos	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNO	Total Vagas
FPMG	Administração**	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	300
	Comunicação Social - Habilitação Publicidade e Propaganda***	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	120
	CST em Marketing**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	200
	Jornalismo***	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 565 de 27/09/2016.	Noturno	200

IES	CURSO	Nº de Períodos	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNO	Total Vagas
FPTec	CST em Gestão de Recursos Humanos**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	200
	CST em Gestão Financeira**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	200
	CST em Logística**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 704, de 19/12/2013.	Noturno	150
	CST em Redes de Computadores***	05	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	200
	CST em Sistemas para Internet***	05	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº de 639 de 21/10/2016.	Noturno	200
	Sistemas de Informação***	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	176
	Desenvolvimento para Web***	05	Autorizado pela Portaria MEC nº 457 de 29/09/2008.	Noturno	200
	CST Gestão Hospitalar***	06	Reconhecimento pela Portaria nº 655 de 11/12/2013	Noturno	200

IES	CURSO	Nº de Períodos	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNO	Total Vagas
FKBH	Engenharia de Minas*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	160
	Engenharia de Produção*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	160
	Engenharia Civil**	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 106 de 05/04/2016.	Matutino Noturno	200
	Enfermagem***	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 348 de 16/05/2008.	Matutino Noturno	200
	Engenharia Mecânica*	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 702 de 01/10/ 2015.	Noturno	50
	Nutrição***	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 349 de 16/05/2008.	Noturno	200
	CST Transporte Terrestre*	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 490 de 26/06/2015.	Noturno	100

* Unidade Venda Nova => Rua José Dias Vieira, nº 46, Venda Nova, BH.

** Unidade João Pinheiro => Av. João Pinheiro, nº 164 – Centro, BH.

*** Unidade Prado => Rua Sarzedo, 31 - Prado, BH.

OBS. Todas as aulas práticas do curso de Engenharia Civil da Unidade João Pinheiro acontecerão na Unidade Venda Nova.

Os cursos poderão ser oferecidos na modalidade presencial, semipresencial ou totalmente em EAD, respeitando o Ato autorizativo do Curso e a legislação em vigor. Para os cursos presenciais poderá ser ofertada até 40% de sua carga horária na modalidade em EAD, conforme previsto na [Portaria MEC 2.117 de 06 de dezembro de 2019](#).

7. VALORES COM BOLSAS E PLANO DE PAGAMENTO

Os valores e bolsas serão divulgados no site da instituição www.vestibular.faculdadepromove.br e www.vestibular.kennedy.br e no anexo deste edital.

ATENÇÃO:

- I. Para utilizar a nota do ENEM o candidato deverá apresentar boletim com nota acima de 450 pontos, sem zerar a redação;
- II. O candidato alcançando a pontuação exigida, terá garantida sua bolsa (conforme tabela item 9) em até 5 dias da divulgação do seu resultado. Após este prazo não terá mais garantida a vaga, podendo perdê-la por falta de disponibilidade;
- III. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa;
- IV. Para garantir o direito à renovação da matrícula para o semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o 5º dia útil de cada mês;
- V. Os descontos do Programa de Responsabilidade Social incidem sobre toda a semestralidade;
- VI. Os valores constantes no quadro acima se destinam ao 1º semestre de 2021;
- VII. Os valores previstos no item anterior “valores com bolsas e plano de pagamento”, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Pronuni, Bolsa Universitária, ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante;
- VIII. O candidato beneficiado com bolsa não poderá acumular com outros benefícios. Entretanto, poderá candidatar-se ao FIES ou outro financiamento, caso esteja disponível;
- IX. Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é ofertado;
- X. Algumas aulas práticas e estágios curriculares poderão ocorrer em outras unidades da instituição ou em espaços fora dessa;
- XI. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutino e vespertino, quando necessário.

8. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO

O Processo Seletivo 1º/2022 terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- I. A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova;
- II. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- III. Os excedentes serão classificados na Lista de Espera.

- IV. Em caso de transferência de curso, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso;
- V. Não poderá haver mudança de opção após o encerramento das inscrições;
- VI. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação do candidato correspondente ao seu total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as partes das provas;
- VII. Havendo mais de um candidato ocupando a última colocação, o desempate far-se-á observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios: maior número de pontos na prova de Língua portuguesa; o candidato que tiver maior idade;
- VIII. Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, a Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPS, fará novas convocações dos candidatos classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos, até o preenchimento de todas as vagas, a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, sendo de 01 (um) dia o prazo fixado para o reconhecimento do direito de cada convocado;
- IX. Os candidatos classificados serão convocados por listagem divulgada no site da Instituição. O processo de matrícula de candidatos reclassificados obedecerá aos mesmos critérios adotados para a matrícula dos candidatos classificados inicialmente, e nos prazos previstos neste Edital.

9. MATRÍCULA

- I. A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição e prazos fixados por este edital;
- II. As IES farão tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação (Lista de Espera) através de Edital afixado nas dependências das Unidades dos Cursos (endereços constantes deste edital);
- III. Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula antes do início das aulas, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”. Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.

10. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- I. Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula;
- II. Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “**treinantes**”, não constarão da relação dos candidatos classificados;
- III. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

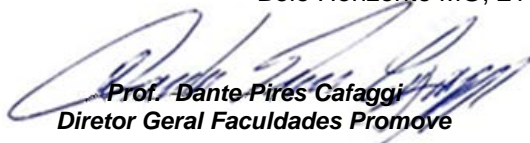
Após a aprovação no processo seletivo, o candidato deve apresentar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma, Histórico Escolar ou declaração de conclusão;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Título Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Documento de Identificação oficial;
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- Comprovante de residência;
- Autorização por escrito e documento de identificação oficial do responsável legal para matrícula no curso (candidato menor de 18 anos);
- Documento de identificação de estrangeiro.

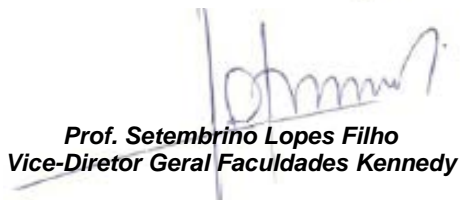
12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Este Edital, para conhecimento dos interessados, estará disponível nos Murais da IES;
- II. A Instituição se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas;
- III. Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos;
- IV. Elege-se o Foro da Cidade de Belo Horizonte MG, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;
- V. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção Geral das Instituições de Ensino.

Belo Horizonte MG, 21 de outubro de 2021.



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice-Diretor Geral Faculdades Kennedy